



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI N° 6431/2026

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao Fundo Municipal de Educação de Olinda para manutenção da educação em tempo integral - ETI (investimentos, código 12.361.1771.2.039), com recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 1546 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 653.406,71 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), para atender a dotação orçamentária abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.1771.2.039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
001	Assegurar a continuidade e qualidade da educação em tempo integral, promovendo aprendizagem ampliada e desenvolvimento integral dos estudantes	
4.4.90	Investimentos	653.406,71
Fonte: 1546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
	TOTAL	



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária da ação (projeto, atividade e operação especial) indicada acima.

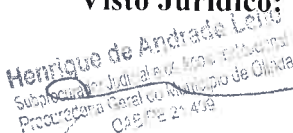
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes do excesso de arrecadação, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste projeto
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	653.406,71	653.406,71	0,00	653.406,71
Total	0,00	653.406,71	653.406,71	0,00	653.406,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 28 de abril de 2026.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Jurídico do Município de Olinda
Procuradoria Geral do Município de Olinda
CNPJ nº 21.439